



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061 - E/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 136/2022

Em 17 OUT. 2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.061/2022, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.061/2022, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459 SN - KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portador do RG N.º MG2980109 SSP/MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 061/2022 - Registro de Preços N.º 061/2022, Processo Licitatório PRC N.º 136/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S e EPC'S) DESTINADO A**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 061/2022 - RP N.º 061/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0002	10034	Luva de Vaqueta reforço interno nas palmas, elástico no dorso, com C.A.Tamanho G.	436	PAR	PLASTCOR	R\$ 10,38	R\$ 4.525,68
0008	14857	Cone de PVC com faixas refletivas nas cores laranja e branca, base emborrachada. Medidas aprox.: 75cm (alt) x 40 cm (base quadrada). Cone empilhável, com fendas para inserção de fita zebra/ corrente e adaptável a placa pronta. Peso mínimo 2 Kg.	160	UN	KTEL	R\$ 43,50	R\$ 6.960,00
0011	15334	Luva nitrílica, cano longo, sem forro, comprimento 50 cm, Tamanho médio, com C.A.	10	PAR	VOLK	R\$ 31,50	R\$ 315,00
0012	19962	Avental de raspa, com tira em raspa no pescoço Para fixação, tipo inteiro, sem emenda, tiras fixadas e/ ou fivelas, medido 1,20 m x 0,6 m, com C.A.	16	UN	PLASTCOR	R\$ 29,89	R\$ 478,24
0014	21912	Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botes plásticos de pressão e costura por meio de solda, tamanho M.	30	UN	BRASCAMP	R\$ 14,46	R\$ 433,80
0015	21913	Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga	127	UN	BRASCAMP	R\$ 14,40	R\$ 1.828,80

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botes plásticos de pressão e costura por meio de solda, tamanho G.					
0016	21914	Capa de chuva: na cor branca ou transparente, com capuz e manga longa, confeccionada em PVC, com fechamento frontal, por meio de botes plásticos de pressão e costura por meio de solda, tamanho GG.	93	UN	BRASCAMP	R\$ 14,40	R\$ 1.339,20
0017	23672	Luva confeccionada em malha de algodão, revestida em látex, com palma corrugada e antiderrapante e punho em lona ou malha, com C.A. Tamanho G. Com C.A.	3030	PAR	VOLK	R\$ 5,79	R\$ 17.543,70
0018	23684	Luva de vaqueta reforço interno nas palmas, elástico no dorso, com C.A. Tamanho M.	30	PAR	PLASTCOR	R\$ 10,99	R\$ 329,70
0023	25649	Capuz de Segurança modelo touca árabe, confeccionado em tecido de poliéster e algodão resinado com policloreto de vinila, abertura facial, ajustes em elástico na parte posterior na altura da nuca, saia de proteção ao redor do pescoço, abertura frontal com fechamento em velcro, aba tipo bico de pato, costuras e tiras com acabamentos rebatidos, com C.A., Tamanho M.	292	UN	BRASCAMP	R\$ 7,65	R\$ 2.233,80
0025	27521	Calça Anti-Corte Motosserrista, confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta tenacidade, protegendo os membros inferiores, da virilha até o tornozelo do usuário, possui forro interno em tecido 100% poliamida, sete passantes Para cinto, botão de pressão metálico na cintura, zíper em nylon Para ajuste.bolso na Parte traseira com lapela, com C.A.	5	UN	SAYRO	R\$ 143,00	R\$ 715,00
0033	27560	Abafador contra Incêndio - Suporte reforçado modelo "T", construído em lâmina (flap) de borracha compacta com 12 furos, espessura 5mm, com medidas aproximadas: comprimento 45 cm, largura 35 cm, cabo de madeira de diâmetro 28 mm, comprimento total com cabo 1,50 m.	10	UN	GUARANY	R\$ 179,99	R\$ 1.799,90
0034	31799	Capacete com protetor facial e abafador de ruídos acoplados, fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. Protetor facial com tela em poliamida na cor preta, tamanho 8. Abafador de ruídos constituídos de duas conchas de material plástico preto rígido, preenchido com espuma, atenuação mínima de 16 db, com aranha. Com C.A. Unidade. Cor laranja.	1	UN	PLASTCOR	R\$ 71,49	R\$ 71,49
0035	31800	Capacete com protetor facial - Capacete com protetor facial e abafador de ruídos acoplados,	19	UN	PLASTCOR	R\$ 71,49	R\$ 1.358,31

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		fabricado com: capacete injetado em polietileno de alta densidade. Protetor facial com tela em poliamida na cor preta, tamanho 8. Abafador de ruídos constituídos de duas conchas de material plástico preto rígido, preenchido com espuma, atenuação mínima de 16 dB, com aranha. Com C.A. Unidade. Cor azul.					
0036	31803	Cavalete plástico desmontável 1,00 x 1,00 m. Cor preto e amarelo	10	UN	KTEL	R\$ 521,00	R\$ 5.210,00
0040	31820	Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de PVC repelente a chamas, cor amarela e soldada eletronicamente. Tanque ergonômico, com capacidade total de 21 litros, alça dupla, com posicionamento do bocal de abastecimento na horizontal. Bocal de enchimento com 110 mm de diâmetro e tampa plástica rígida, com rosca, válvula e cordel de segurança. Com tirantes internos de quebra ondas. Duplo reforço na base do tanque. Engate rápido metálico com válvula de corte de fluxo, Mangueira de borracha com trama de poliéster. Bomba de pistão metálica com manopla dupla e grampo de fixação da bomba. Bico regulável de latão com capa plástica protetora para jato pleno de até 12 metros e jato pulverizado de até 3 metros. Correias de sustentação com ombreiras almofadadas e fivelas metálicas reguláveis. Peso líquido aproximado 3,3 kg.	10	UN	ECOFIRE	R\$ 1.498,70	R\$ 14.987,00
0043	34566	Bota Bombeiro cano longo em couro e solado anti chamas. Solado antiderrapante e Anti Chama, Costurado lateralmente (blaqueado), Velcro e Zíper Lateral, Biqueira plástica, Palmilha Anatômica, Bolso lateral, Sinalizadores Refletivos na lateral e calcanhar, Resistente a Água. Tamanho a definir do 39 ao 42.	8	PAR	MAC	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
0044	34583	Cotoveleira articulada, fechamento em cinta de velcro. Cor: preta. Tam. Único.	8	PAR	WORKER	R\$ 53,00	R\$ 424,00
0047	35086	Lanterna de cabeça, recarregável, 12 Leds frontais, tensão de entrada AC 100-240v, 50/60HZ , com elástico ajustável	15	UN	WORKER	R\$ 44,90	R\$ 673,50
0050	37374	Lanterna 12 LEDS Recarregável - Com 2 ajustes de luminosidade: 8 leds e 12 leds, bateria interna recarregável, Bivolt (110/220V). Tamanho Mínimo: 25cm.	62	UN	RINO	R\$ 49,40	R\$ 3.062,80
0053	38268	Bota Motociclista Tipo Policial em couro semi-cromo resistente à água, Palmilha em gel anatômica com amortecimento e perfurações, Forração antibacteriana e espumada, protetor de marcha, refletor noturno, fechamento	8	PAR	MAC	R\$ 292,00	R\$ 2.336,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		em zíper e velcro. Solado em borracha antiderrapante. Cor preto, tamanho 39 ao 41. 06 pares.					
0063	40887	Luva em malha de aço. Ideal para manipulação de carnes. Ambidestra. Tamanho M.	20	UN	VOLK	R\$ 235,20	R\$ 4.704,00
0064	40888	Luva modelo mão de gato, confeccionada em Grafatex, com forro externo na palma das mãos com costura reforçada e resistente. Comprimento 50 cm.	10	PAR	YAZIGI	R\$ 58,98	R\$ 589,80
0080	43560	Bota meio cano - ocupacional (sem biqueira), impermeável com solado de borracha vulcanizada. Toda polimérica, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvida para ser usada em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Cor: Preta e amarela. Tamanho: A definir.	3	PAR	WORKER	R\$ 54,34	R\$ 163,02
0081	43561	Bota Socorrista - Bota confeccionada em couro bovino, com cano longo, forrada internamente com tecido poliéster-poliamida, zíper lateral em náilon na lateral, zíper protegido com couro, fixado com velcro, Tamanho: A definir do 39 ao 42.	14	PAR	MAC	R\$ 287,00	R\$ 4.018,00
0084	43564	Capa de Chuva em PVC, manga longa, altamente resistente, cor amarela, tamanho a definir do M ao GG.	920	UN	BRASCAMP	R\$ 14,95	R\$ 13.754,00
0094	43575	Lanterna de uso tático militar. Alta intensidade de luz, (mínimo 15.000 Lumem). Corpo em alumínio aeronáutico. Botões de acionamento na capa de bateria. Foco regulável com diferentes modos de uso.	10	UN	X900	R\$ 64,90	R\$ 649,00
0095	43576	Luva térmica segunda pele. Cor Preta. Gênero Masculino. Composição: poliéster inteligente, material principal: micro poliéster térmico + forração Fleece (Flanelada com uma fina camada de Fleece que é um dos melhores isolantes térmicos do mundo, composto por: 89% Micro Poliéster + 11% Elastano - Fios mais finos do que um fio de cabelo de última geração). Função Térmica: fornecendo excelente isolamento térmico para as baixas temperaturas. Proteção UV 50+: a mais alta da categoria filtrando até 98% dos raios nocivos do sol UVA e UVB. Modelagem anatômica de alta performance: confortável, permitindo um excelente tato. Toque aveludado: muito confortável em contato com a pele, Ação Hidrofílica de camadas Ultra Dry (Transfere rapidamente todo o suor e umidade para a camada externa da malha permitindo uma secagem ultra rápida). Esta tecnologia é fundamental para evitar uma possível hipotermia, Proteção Anti Odor:	8	PAR	VOLK	R\$ 18,90	R\$ 151,20

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

0096	43577	Luva doméstica forrada, látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela, tamanho a definir do nº P ao GG e gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA juntamente com a proposta. Cano longo.	2500	PAR	VOLK	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
0097	43578	Luva para bombeiro em couro vaqueta confeccionada com dorso liso, tira de reforço entre o polegar e indicador e dedo central com reforço no mesmo material. Composta em multicamadas, para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Elástico no dorso e punho em malha para-aramida. Costura em linha de para-aramida. Indicada para bombeiros e brigadistas, Resistentes ao corte e à abrasão, para operações com temperatura de até 250°C. Com CA. Tam. 10.	2	PAR	VOLK	R\$ 66,00	R\$ 132,00
0098	43579	Luva para bombeiro em couro vaqueta confeccionada com dorso liso, tira de reforço entre o polegar e indicador e dedo central com reforço no mesmo material. Composta em multicamadas, para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Elástico no dorso e punho em malha para-aramida. Costura em linha de para-aramida. Indicada para bombeiros e brigadistas, Resistentes ao corte e à abrasão, para operações com temperatura de até 250°C. Com CA. Tam. 11.	2	PAR	VOLK	R\$ 66,00	R\$ 132,00
0099	43580	Macacão de Segurança para apicultura, confeccionado em tecido de Poliamida/Algodão, Tratamento Antiaderente, com ou sem capuz integrado ajustável no pescoço com fechamento, abertura frontal com fechamento, mangas compridas com ajustes nos punhos, bolso de ferramentas nas laterais, acompanha chapéu em tecido plastificado de PVC e tela insecta. Com proteção plastificada abaixo da linha do joelho. Tamanho G.	1	UN	GARRA	R\$ 153,90	R\$ 153,90
0103	43584	Sapato ocupacional impermeável - todo polimérico, antiderrapante, para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados e engordurados ao mesmo tempo, com solado de borracha vulcanizado. Com C.A. Cor: verde. Tamanho a definir Nº 34 ao 38.	24	PAR	CRIVAL	R\$ 64,99	R\$ 1.559,76
0108	43591	Capacete Motocicleta, Casco confeccionado com abs natural com alto impacto, revestido de protecao confeccionado em EPS, Revestimento de conforto (forro) de nylon em pluma duplado antialérgico, espuma de 10mm e densidade 28mm, viseira de	15	UN	SAN MARINO	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		policarbonato, troca de viseira com parafusos, uma entrada de ar no queixo e duas superiores. APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA Nº456 E 33 do INMETRO NBR 7471. TAMANHO A DEFINIR.					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL DO FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI: R\$ 105.404,60 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

3.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

3.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

7.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

7.1.10. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

7.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

7.2.5. Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

8.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

8.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

8.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

8.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

8.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

8.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

8.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

8.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

8.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

8.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

9.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

9.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

9.1.7. Houver pedido da Registrada.

9.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se *solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.*

9.1.7.2. *A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.*

9.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 - 034 - Manutenção da Defesa Civil // Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.3390 30 - 087 - (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil // Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.1.046.449052 - 081 - (ENSINO) - Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil // Equipamento e Material Permanente.

02.03.04.122.0402.2.430.339030 - 169 - Manutenção Secretaria de Adm. RH e Finanças // Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 - 308 (IFAPDE) - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.1.241.4490.52 - 266 (IFAPCP) - Aquis. Equip. Bloco Atenção Básica // Equipamentos e Material Permanente.

02.06.02.10.301.1001.2.373.3390.30 - 775 (VISAT) - Manutenção programa de Saúde com Recursos Estaduais // Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.373.4490.52 - 779 (PFSEVS) - Aquis. Equip. Bloco Atenção Básica // Equipamentos e Material Permanente.

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 735 (ITMAC) - Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade (FNS) // Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.1.237.4490.52 - 223 (SAUDE) - Aquis. De Equip. Bloco de Média e Alta Complex. // Equipamentos e Material Permanente.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 355 - Manutenção da Secreta. Municipal de Obras e Desen. Urbano // Material de Consumo.

02.07.15.451.1501.1.210.4490.52 - 360 - Manutenção da Secreta. Municipal de Obras e Desen. Urbano // Equipamento e Material Permanente.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 - 420 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura // Material de Consumo.

02.09.01.20.605.1501.1.211.4490.52 - 429 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura // Equipamento e Material Permanente.

02.10.19.573.1901.2.294.339030 - 463 (FMI) - Manutenção do PROINTEC // Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301 2.025 339030 - 474 - Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cut. Lazer e Turismo // Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 533 (AS.SOC) - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica // Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 549 (AS.SOC) - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Media Complexidade // Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 558 (AS.SOC) - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade // Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 - 576 (IGDPBF) - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único // Material de Consumo.

02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 - 587 - Manutenção do Conselho Tutelar // Material de Consumo.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 598 - Manutenção Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbano // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

12.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

12.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

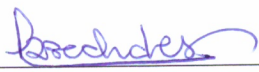
12.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

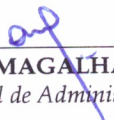
Santa Rita do Sapucaí / MG, 17 / OUT. / 2022

REGISTRADA(S): **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**
Assinado de forma digital por DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
EIRELI:01573082000126
Dados: 2022.10.05 10:43:30 -03'00'

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

REGISTRANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

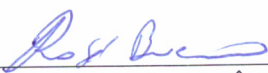
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

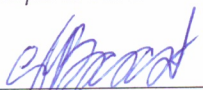
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

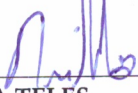


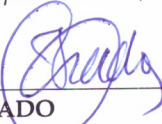
PREFEITURA

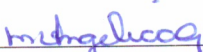
www.pmsrs.mg.gov.br


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

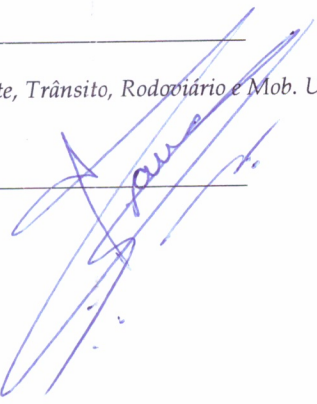

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos


PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

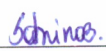

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

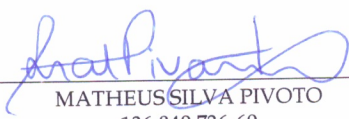

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana


RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200